

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ECOS Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTINUADO, PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS RESIDÊNCIAS
INCLUSIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS (SEDSODH) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Estado do Rio de Janeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo de seleção simplificado continuado, para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem nas Residências Inclusivas, mediante regime celetista (CLT).

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de profissionais para os cargos descritos no **ANEXO II – CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**, com vistas a compor a equipe das Residências Inclusivas;
- 1.2. O projeto tem como finalidade promover atendimento qualificado, acompanhamento e ações de inclusão social às pessoas acolhidas, por meio de equipe multiprofissional, assegurando o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos e a integração à rede socioassistencial, em regime de cogestão com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências do cargo e que forneçam toda a documentação exigida neste edital;
- 2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no projeto e no referido edital;

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise curricular, aprovação nas entrevistas e entrega da documentação exigida.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS
Endereços
Avenida José Dantas dos Santos, nº 11 - Parque Itaporanga, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000.
Avenida Irmãos Estrela, nº 103 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir da data de publicação do edital no site, através do link de inscrição fornecido no endereço: www.ecosbrasil.org;
- 4.2. Os candidatos interessados deverão submeter o currículo na plataforma;
- 4.3. No ato da inscrição para a seleção, o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação composta por técnicos da ECOS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:
 - 6.1.1. A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato e aplicação de testes psicotécnicos (quando aplicável);
 - 6.1.2. O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital;

6.1.3. Para a análise de currículo, serão observadas a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga.

6.2. Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado.

7. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTAS

7.1. Os candidatos selecionados em avaliação curricular serão convocados, por meio de e-mail ou contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação;

7.2. A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, serão observados aspectos como:

7.2.1. Potencial para trabalho em equipe;

7.2.2. Experiência em projeto social;

7.2.3. Capacidade para execução das atividades propostas no projeto, além dos requisitos esperados na área específica.

7.3. As entrevistas terão caráter classificatório e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

8. PRAZOS

8.1. O processo seletivo será realizado de forma continuada;

8.2. O link para inscrição estará disponível durante todo o período do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva;

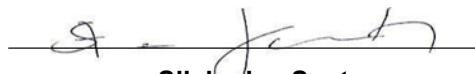
9.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção;

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no site;

9.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas no site;

- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.7. O detalhamento do cargo, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste edital.
- 9.8. As atribuições do cargo ofertado e requisitos mínimos de escolaridade para o cargo encontram-se no Anexo II deste edital.
- 9.9. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.


Silvio dos Santos
Presidente ECOS

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	QTD TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Coordenador(a)	1	40h	3.500,00
Assistente Social	1	30h	2.971,00
Psicólogo	1	30h	2.613,00
Terapeuta Ocupacional	1	30h	2.613,00
Enfermeiro	1	30h	3.875,00
Técnico de Enfermagem diurno	4	12x36h	2.270,00
Técnico de Enfermagem noturno	4	12x36h	2.270,00
Cuidador diurno	4	12x36h	1.865,00
Cuidador noturno	4	12x36h	1.865,00
Auxiliar de Serviços Gerais diurno	4	12x36h	1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais noturno	4	12x36h	1.800,00
Cozinheiro diurno	4	12x36h	2.140,00
Cozinheiro noturno	4	12x36h	2.140,00
Auxiliar de Cozinha diurno	4	12x36h	1.800,00
Auxiliar de Cozinha noturno	4	12x36h	1.800,00
Motorista diarista	2	12x36h	1.984,00
Motorista noturno	2	40h	1.984,00
Auxiliar Administrativo	1	40h	1.900,00
Profissional de Lavanderia	1	40h	1.800,00
Auxiliar de Lavanderia	1	40h	1.800,00

ANEXO II – CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
COORDENADOR(A)	<p>Descrição: Compreendem os serviços de Elaboração de Planos de Trabalho; Gerenciamento, Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Controle dos serviços; Além da coordenação do trabalho da equipe interdisciplinar, através de reuniões quinzenais, junto a equipe; Auxiliar a equipe com relação a fluxo de trabalho a ser executado no abrigo; Interlocução com a direção do abrigo no que tange às demandas oriundas do Ministério Público com relação aos serviços ofertados nas unidades de acolhimento; Atuação junto a enfermagem, com vias a elaboração da escala dos plantões dos técnicos de enfermagem e cuidadores; Agendamento e condução de reuniões com toda equipe técnica, para assessoramento e monitoramento das ações na unidade; Organização e orientação das atividades desenvolvidas junto aos usuários; Elaboração de relatórios e estatísticas das atividades desenvolvidas; Participação em reuniões com a direção da instituição.</p> <p>Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível superior; deve ter conhecimento em gestão pública, e domínio nas seguintes áreas: legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a pessoas em situação de rua; serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	
PSICÓLOGO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Descrição: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto técnico Político (organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.</p>

	<p>Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível superior referente a sua área de atuação; ter domínio da legislação pertinente e da regulamentação do serviço.</p>
ENFERMEIRO	<p>Descrição: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários dos abrigados, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitude e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; promover a integração da equipe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho com o público em geral; executar outras tarefas afins.</p> <p>Requisitos obrigatórios: Nível superior em Enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Descrição: O técnico de enfermagem tem como atribuição prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição, administração de medicamentos; cuidados com a alimentação; realização de curativos; auxílio às equipes de saúde em imobilização e Transporte de vítimas; preparo dos leitos; condução aos exames físicos; medição de pressão arterial; admissão de pacientes; coleta de exames laboratoriais; checagem de informações para ajudar no diagnóstico de alguma enfermidade; checagem da punção venosa; higienização do paciente; monitorização, fiscalização e averiguação do acolhido para quaisquer intercorrências que podem surgir e atuação sistêmica de forma integral.</p> <p>Requisitos obrigatórios: Curso técnico de enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho.</p>
CUIDADOR	<p>Descrição: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e</p>

	<p>promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência familiar; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitando de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultados.</p> <p>Requisitos obrigatórios: Ensino médio, desejável experiência na área.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Descrição: Manter os setores a que estão designados em ordem, mantendo suas atividades dentro do Plano de Trabalho Diário em conformidade ao que é esperado pela Administração da Instituição; Apresentar-se com o uniforme limpo, a aparência pessoal cuidada e manter-se de uniforme, EPI e equipamentos de trabalho em perfeito estado de conservação; Utilizar corretamente as técnicas de limpeza, desinfecção e coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde de acordo com o PGRSS, ou instrução normativa da organização e pelo projeto básico e cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.</p> <p>Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível fundamental.</p>
<p>COZINHEIRO</p>	<p>Descrição: Profissional responsável pela execução das atividades de confecção de pratos preparados e de sobremesas; Realiza o preparo do cardápio, a supervisão dos trabalhos de cozinha e o recrutamento de auxiliares de cozinha; Coordenar as atividades culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e</p>

	<p>saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os e separando-os de acordo com porções solicitadas; Deverá preparar as refeições, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças utensílios e da cozinha em geral; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
	<p>Requisitos obrigatórios: Ensino fundamental completo.</p>
<p>AUXILIAR DE COZINHA</p>	<p>Descrição: Profissional responsável pela pré-preparação, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha; Lavar, descasca, corta, rala os alimentos sob a orientação do cozinheiro.; Responsável por cortar, lavar, separar, escolher legumes, carnes, grãos, cebola, alho, tomates, colocar a água para ferver, fazer arroz, escolher os alimentos, escorrer, colocar para cozinhar, temperar e experimentar; Cuidar da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios; Responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores.</p>
	<p>Requisitos obrigatórios: Ensino fundamental completo.</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>Descrição: Condução dos veículos que lhe competem, bem como sua manutenção preventiva e os cuidados que se fizerem necessários, abastecimento e controle dos deslocamentos, mediante apresentação de relatório.</p>
	<p>Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível fundamental; habilitação de Carteira D.</p>
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>Descrição: Transportar correspondências, documentos e objeto, dentro e fora da unidade; Efetuar serviços de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; Operar equipamentos de escritório; Transmitir mensagens orais e escritas; Registrar a entrada e saída de documentos; Fazer a triagem, distribuir, conferir dado e datas de documentos; Digitar textos e planilhas, preencher formulários; Manter o local de trabalho sempre em ordem, recolocando os documentos desenvolvidos em seus devidos lugares, e arquivando os que entrarem por assunto; Cientificar a chefia sobre qualquer ocorrência ou dúvida; Receber e fornecer informações; Trabalhar em equipe; Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos.</p>

	Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível médio completo.
PROFISSIONAL DE LAVANDERIA	Descrição: O profissional de lavanderia, ou operador de máquina de lavar, é responsável por lavar, secar e armazenar roupas. Separar as roupas por tipo de material e grau de sujeira; Identifica e pesa as roupas; Opera máquinas de lavar e secar; Revisa a roupa lavada para verificar manchas e a qualidade da lavagem; Centrifuga roupa molhada; Separar roupa danificada para conserto.
	Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível fundamental.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Descrição: O auxiliar de lavanderia auxilia nas atividades de rotina da lavanderia. Recolhe peças para lavagem; Opera máquinas de lavar, secar e centrífugas; Passa as peças após a secagem. Armazena as peças de forma adequado, embalando-as corretamente; Manter limpo e em ordem o material e local de trabalho; Efetua o controle de entrada e saída do enxoval; Participa do inventário do enxoval; Verifica diariamente as condições de uso das máquinas; Auxilia em confecções, reparos e pinturas de roupas.
	Requisitos obrigatórios: Profissional com escolaridade de nível fundamental.